LEI N.º 1.388/2004
De 30 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02 - Scretaria
Ficha n. 0018 - Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Ficha n. 0022 - Equipam. e Material Permanente.....R$ 1.000,00
07 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ficha n. 0086 - Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00
08 - Exec. Educação e Cultura
01 - Ensino Fundamental
Ficha n. 0098 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02 - Educação Criança de 0 a 6 anos
Ficha n. 0108 - Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
T O T A LR$ 48.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura da seguinte forma:

a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadaçãoo apurado no presente exercício, nos termos do § 1º, Inciso II do art. 43, da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1.964;

b) R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

07 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 - Atenção Básica de Saúde
Ficha n. 0083 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
03 - Vigilância Sanitária
Ficha n. 0092 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Ficha n. 0094 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
10 - Exec. de Serviços Públicos
02 - Logradouros Públicos
Ficha n. 0135 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
05 - Iluminação Pública
Ficha n. 0151 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
T O T A LR$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 30 de dezembro de 2004

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal